



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, para a área de saúde, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.464, de 30 de dezembro de 1988 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Complementar Municipal n.º 61, de 2 de julho de 2003 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para os Servidores da Saúde) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público será realizado na cidade de Aracaju/SE e consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos e complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracaju.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico e curso de especialização ou habilitação em área de saúde com carga horária mínima de 360 horas/aula ou experiência profissional mínima de 1 ano em área de saúde.

ATRIBUIÇÕES: prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.048,53, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.250,00.

VAGAS: 35.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRO; exceto para área do cargo 2, título de especialista na área em que concorre, conferido pelo Conselho de classe ou Sociedade específica;

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

CARGO 2: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: GERAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 3: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: SAÚDE COLETIVA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.398,05, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 3.600,00.

VAGAS: 3.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: ENDODONTIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.400,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 5: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: ODONTOPEDIATRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.400,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 6: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: PERIODONTIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.400,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 7: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: PROTESISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.400,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 8: CIRURGIÃO DENTISTA – ÁREA: BUCO MAXILO FACIAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.400,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

ENFERMEIRO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no COREN; Para área do cargo 10, adicionalmente, curso específico de “*Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS)*”. Para área do cargo 11, adicionalmente, curso de especialização ou habilitação na área específica com carga horária mínima de 360 horas/aula.

ATRIBUIÇÕES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

CARGO 9: ENFERMEIRO – ÁREA: AMBULATÓRIO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.048,53, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.300,00.

VAGAS: 36.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 10: ENFERMEIRO – ÁREA: EMERGÊNCIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.258,24, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.400,00.

VAGAS: 22.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais (3 plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 11: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE COLETIVA E PÚBLICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.398,05, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 3.600,00.

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 12: ENFERMEIRO – ÁREA: SAÚDE DA FAMÍLIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.398,05, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 3.600,00.

VAGAS: 20.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 13: FARMACÊUTICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 14: FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 15: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 3

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

MÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no CRM; exceto para as áreas dos cargos 29 e 42, título de especialista conferido pelo conselho de classe ou Sociedade específica e/ou Residência Médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, na área em que concorre; para o cargo 42, título de especialista conferido pelo conselho de classe ou Sociedade específica e/ou conclusão do primeiro ano em Residência Médica realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de medicina preventiva social, saúde pública/coletiva; para as áreas dos cargos 29, 31 e 32, adicionalmente, curso específico de “*Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS)*”.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde

coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no Âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

CARGO 16: MÉDICO – ÁREA: SAÚDE DA FAMÍLIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.398,05, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 4.400,00.
VAGAS: 92.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 17: MÉDICO – ÁREA: ACUPUNTURA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 18: MÉDICO – ÁREA: ALERGIA/IMUNOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 19: MÉDICO – ÁREA: ANGIOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 20: MÉDICO – ÁREA: ANESTESIOLOGIA

SALÁRIO: R\$ 699,02.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 21: MÉDICO – ÁREA: CARDIOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 22: MÉDICO – ÁREA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 23: MÉDICO – ÁREA: CIRURGIA-GERAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 7.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 24: MÉDICO – ÁREA: CIRURGIA PEDIÁTRICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 25: MÉDICO – ÁREA: CIRURGIA PLÁSTICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 26: MÉDICO – ÁREA: CIRURGIA VASCULAR

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 27: MÉDICO – ÁREA: COLOPROCTOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 28: MÉDICO – ÁREA: DERMATOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 29: MÉDICO – ÁREA: EMERGENCISTA ADULTO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 838,83, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.350,00.
VAGAS: 56.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais (2 plantões semanais de 12 horas diárias)

CARGO 30: MÉDICO – ÁREA: EMERGENCISTA INFANTIL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 838,83, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.350,00.
VAGAS: 30.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais (2 plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 31: MÉDICO – ÁREA: EMERGENCISTA CIRURGIÃO-GERAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 838,83, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.350,00.
VAGAS: 18.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais (2 plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 32: MÉDICO – ÁREA: EMERGENCISTA ORTOPEDISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 838,83, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 2.350,00.
VAGAS: 8.

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais (2 plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 33: MÉDICO – ÁREA: ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 6.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 34: MÉDICO – ÁREA: GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 35: MÉDICO – ÁREA: GENÉTICA MÉDICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 36: MÉDICO – ÁREA: GERIATRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

CARGO 37: MÉDICO – ÁREA: GINECOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 38: MÉDICO – ÁREA: HEMATOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CÁRGO 39: MÉDICO – ÁREA: HOMEOPATIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 40: MÉDICO – ÁREA: INFECTOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 3.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 41: MÉDICO – ÁREA: MASTOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 42: MÉDICO – ÁREA: MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.398,05, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 4.400,00.

VAGAS: 8.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 43: MÉDICO – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 44: MÉDICO – ÁREA: NEFROLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 45: MÉDICO – ÁREA: NEONATOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 46: MÉDICO – ÁREA: NEUROCIRURGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 47: MÉDICO – ÁREA: NEUROLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 48: MÉDICO – ÁREA: NEUROPEDIATRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 49: MÉDICO – ÁREA: OFTALMOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 50: MÉDICO – ÁREA: ONCOLOGIA CLÍNICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 51: MÉDICO – ÁREA: ORTOPEDIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 8.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 52: MÉDICO – ÁREA: PEDIATRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 53: MÉDICO – ÁREA: PNEUMOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 54: MÉDICO – ÁREA: PSIQUIATRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 55: MÉDICO – ÁREA: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 56: MÉDICO – ÁREA: REUMATOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 57: MÉDICO – ÁREA: UROLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 699,02, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 1.800,00.
VAGAS: 3.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 58: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Veterinária, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.048,53.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 59: NUTRICIONISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 3.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 60: PSICÓLOGO CLÍNICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico e curso de especialização ou habilitação em área de saúde com carga horária mínima de 360 horas/aula ou experiência profissional mínima de 1 ano em área de saúde.

ATRIBUIÇÕES: atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 61: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde, integrar equipes multiprofissionais/interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Física ou Química, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a área em que concorre, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de nível superior, relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

CARGO 62: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: ARQUITETURA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 63: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: BIOLOGIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 64: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: BIOMEDICINA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 65: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: BIOQUÍMICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 66: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 67: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 68: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 69: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: FÍSICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 70: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ÁREA: QUÍMICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 766,16, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 900,00.

VAGA: 1.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 71: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE II

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de Curso Técnico profissionalizante em Saneamento, Edificações, Alimentos, Química, Nutrição, Patologia Clínica, Agronomia, Agropecuária ou Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de nível médio, relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios, aplicar penalidades previstas em legislação específica; participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 323,28.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 72: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso técnico profissionalizante em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no COREN como Técnico de Enfermagem e curso de *Suporte Básico de Vida (BLS)*.

ATRIBUIÇÕES: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 387,94, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 520,00.

VAGAS: 30.

JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais (três plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 73: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso técnico profissionalizante específico, fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas em Laboratório de Patologia Clínica, realizando as dosagens e as análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química, realizando e orientando exames, testes e cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção das doenças; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 323,28.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 74: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada, e registro no CRO como ACD.

ATRIBUIÇÕES: atuar sob a supervisão do cirurgião dentista, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia preventiva e de educação em saúde geral/bucal.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 368,46, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 500,00.

VAGAS: 100.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada, e registro no COREN como Auxiliar de Enfermagem. Para a área do cargo 77, adicionalmente, curso de *Suporte Básico de Vida (BLS)*.

ATRIBUIÇÕES: prestar cuidados básicos de enfermagem, sob a coordenação e a supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de processos de educação em saúde e de atividades de ações coletivas.

* Obs: Atribuições estabelecidas pela Lei de Exercício Profissional n.º 7.498 regulamentada pelo Decreto n.º 94.406.

CARGO 75: AUXILIAR DE ENFERMAGEM: ÁREA: AMBULATÓRIO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 276,34, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 380,00.

VAGAS: 60.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 76: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ÁREA: SAÚDE DA FAMÍLIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 368,46, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 700,00.

VAGAS: 80.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 77: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ÁREA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 276,34, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 380,00.

VAGAS: 30.

JORNADA DE TRABALHO: (três plantões semanais de 12 horas diárias).

CARGO 78: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, dentro do prazo de validade.

ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos automotores em geral e específico da saúde; transportar pessoas ou materiais em veículos; fazer entregas de malotes ou documentos, auxiliar no embarque, desembarque, movimentação de pacientes e processos de suporte que garantam a vida do mesmo, zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem confiados e pela limpeza e conservação / manutenção do veículo; observar medidas de segurança e a legislação específica.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 368,46.

VAGAS: 35.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos/áreas, 5% serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto na legislação vigente, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Comprovar a experiência mínima prevista no item 2, quando exigida, da seguinte forma:

4.7.1 Se funcionário público federal, estadual ou municipal, certidão ou declaração de tempo de serviço bruto emitida e assinada pela entidade ou órgão competente;

4.7.2 Nos demais casos, carteira de trabalho e declaração de tempo de serviço bruto emitida e assinada pelo empregador.

4.8 Apresentar os documentos comprobatórios para contratação, cuja relação será entregue ao candidato quando de sua convocação.

4.9 Não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

4.10 A não comprovação dos requisitos acima descritos, no prazo legal, importará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANESE

5.2.1 PERÍODO: de 1.º a 12 de dezembro de 2003.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: nível superior: R\$ 50,00

nível médio e nível fundamental: R\$ 25,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;

d) apresentar o comprovante de pagamento.

5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/área, observado o item 2 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefsaude2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1.º de dezembro de 2003** e **20 horas do dia 14 de dezembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefsaude2003> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **15 de dezembro de 2003**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefsaude2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefsaude2003>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.4.5.2 e do subitem 5.4.6.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

5.4.8.1 As solicitações de isenção de taxa serão de responsabilidade da Prefeitura de Aracaju, nos termos estabelecidos no contrato.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação a serem divulgados no *Diário Oficial do Município de Aracaju* a partir do dia **26 de novembro de 2003**, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos 2, 3, 10, 11, 29, 30, 31, 32, 42, 72 e 77 terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **18 de janeiro de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76 e 78 terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **18 de janeiro de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **8 ou 9 de janeiro de 2004**. São de

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR.

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.6 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível fundamental** que obtiver nota na prova de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 24,00 pontos.

7.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.4, 7.5 ou 7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.7.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica de P_1 e P_2 .

7.8 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 Para os candidatos a todos os cargos, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a *NFPO*.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Aracaju reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.13 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

11.14 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Prefeitura de Aracaju, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Aracaju.

11.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

11.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
SE	Aracaju	Atalaia	Rua Luiz Chagas, n.º 66 – Atalaia
SE	Aracaju	Antônio Carlos Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, s/n.º – Bairro Jardins
SE	Aracaju	Doutor Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 400 – Centro
SE	Aracaju	Dia	Super Quadra 1, quadra A, Galpão 3, s/n.º – Dia
SE	Aracaju	João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco – Centro
SE	Aracaju	Jardins	Avenida Ministro Geral Barreto Sobral, n.º 215
SE	Aracaju	José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – Praia 13 de Julho
SE	Aracaju	Luiz Garcia (antiga agência CEASA)	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
SE	Aracaju	Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
SE	Aracaju	Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
SE	Aracaju	Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
SE	Aracaju	São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
SE	Aracaju	Central	Largo Esperanto, s/n.º – Edifício Estado de Sergipe
SE	Aracaju	Siqueira Campos	Rua Sergipe, 432 - Siqueira Campos